



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO

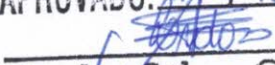


Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SETOR DE PROTOCOLO  
EM: 10/10/2023 às 09h00  
Michelly Nunes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 27/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023

APROVADO: 11 / 10 / 2023

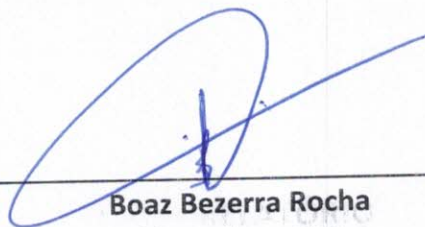
  
André Silva Cardoso  
PRESIDENTE

RELATÓRIO

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 009 de 28 agosto de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de 2024", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.



Boaz Bezerra Rocha  
Vereador – PTB  
(Relator)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**CONCLUSÃO**

Em análise, tenho que a propositura está apta quanto à parte contábil e aspecto financeiro, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente e relatório do setor contábil da Câmara Municipal.

ISTO POSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 009 de 28 agosto de 2023 com Emenda Substitutiva Nº 002/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de 2024”

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.

---

Boaz Bezerra Rocha  
Vereador - PTB  
Relator



VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 009 de 28 agosto de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de 2024”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha e depois de ouvir em reunião da Comissão, o Secretário de Administração, Chefe de Gabinete, Procurador do Município e Contador da Câmara Municipal, opina por sua APROVAÇÃO, com Emenda Substitutiva Nº 002/2023, juntamente com o membro vereador Alan Alves de Oliveira Araújo por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.

Ver. Charles Costa Lima  
Presidente

Ver. Boaz Bezerra Rocha  
Relator

Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo  
Membro